

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 40/2018 - PMT

Às oito horas, do vigésimo sexto dia, do mês de junho de dois mil e dezoito (26/06/2018), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 540, de 02 de janeiro de 2018, para Julgamento da Proposta de Preços (N.º 02) do processo licitatório Concorrência nº. 40/2018 – PMT, considerando o parecer emitido pelo corpo técnico da Prefeitura de Timbó (Departamento de Engenharia).

A Comissão Permanente de Licitações decide pela classificação das propostas das seguintes empresas: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, SETEP CONSTRUÇÕES S.A. e ENGEPLAN LTDA.

Diante do exposto, tem-se a seguinte classificação por ordem de valores:

POSIÇÃO	LICITANTE	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)
1º	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	2.244.413,20
2º	TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP	2.328.672,02
3º	FREEDOM ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA	2.402.504,95
4º	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	2.498.554,71
5º	ENGEPLAN LTDA	2.620.416,35

Em atendimento ao benefício concedido às Micro e Pequenas Empresas, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei nº 123/2006, constata-se o “empate ficto” entre as propostas apresentadas pelas licitantes PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA e TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA EPP, esta última enquadrada como Empresa de Pequeno Porte.

Desta forma, fica convocada a empresa TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA EPP, sob pena de caducidade do direto, a manifestar-se e apresentar nova proposta no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da presente ata em órgão oficial, quanto à oportunidade de ofertar proposta inferior à primeira classificada, ou seja, valor inferior a R\$ 2.244.413,20 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos).

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta ata de julgamento e classificação das propostas de preços, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou manifestar desistência do mesmo.

Nada mais a tratar, encerra-se a sessão e lavra-se a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDESIO MARCOS SLOMP
Presidente

LOURDES MOSER
Membro

ANGELA PREUSS
Membro